



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06039/2003/ RJ      COBED/COGPI/SEAE/MF

Em 7 de fevereiro de 2003.

**Referência:** Ofício nº 5290 GAB/SDE/MJ, de 18 de novembro de 2002.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.008285/2002-70**

**Requerentes:** Pechiney S.A. e Corus Group Plc.

**Operação:** Aquisição, pela Pechiney, do negócio de transformação de alumínio de propriedade da Corus.

**Recomendação:** aprovação sem restrições, dado que o acréscimo de participação decorrente da operação em tela no segmento de alumínio não se revela significativo, não havendo como concluir que a mesma gera condições que favoreçam o exercício de poder de mercado.

**Versão Pública**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Pechiney S.A. e Corus Group Plc.**

## **I. – Das Requerentes**

### **I.1 – Pechiney S.A.**

A Pechiney, empresa controladora do Grupo francês Pechiney, atua em dois segmentos: o de alumínio e o de materiais de embalagem. O negócio de alumínio engloba todo o processo produtivo de alumínio, desde a mineração da bauxita, passando pelo processo de fundição e de reciclagem do alumínio até a fabricação de produtos acabados, bem como o desenvolvimento de pesquisa e de tecnologia. Vale ressaltar que o Grupo Pechiney não possui instalações fabris no segmento de alumínio no Brasil, o que restringe as suas atividades à realização de exportações.

Destacam-se como principais acionistas da Pechiney: o State Street Bank and Trust Company (10,04%), o Capital Group Companies (7,86%), a Franklin Resources Inc (6,63%) e a AGF Assurances (6,16%). A empresa detém participação nas seguintes empresas localizadas no Brasil: TPI Molplastic Ltda., Pechiney Brasil Ltda., Cebal Brasil Ltda. e Carbone Savoie Brasil Holding S/A.

Segundo as requerentes, o Grupo Pechiney adquiriu, em abril de 2001, as empresas Eurofoil Belgium e Eurofoil Luxemburg, de propriedade do Grupo Sapa (AC 08012.03346/99-19, aprovado pelo CADE em maio de 2002).

CONFIDENCIAL

## **I.2 – Corus Group PLC**

Voltado para a siderurgia e para a fabricação de produtos de alumínio, o Corus Group PLC. resultou da fusão do Grupo inglês British Steel PLC e do Grupo holandês Koninklijke Hoogovens NV. O Grupo apresenta composição societária pulverizada, destacando-se como principais acionistas: a Brandes Investment Partners (14,90%) e o The Capital Group Compagnies (8,05%).

Vale ressaltar que a atuação do Corus Group no mercado brasileiro restringe-se a exportações de produtos siderúrgicos e de alumínio (laminados planos e extrudados) realizadas pelas empresas Corus UK Limited e Corus NV. O Grupo detém participação acionária em apenas uma empresa localizada no Brasil, a Hoogovens Serviços Técnicos e Comércio Ltda.

Segundo as requerentes, em 2000, o Grupo Corus participou de operação envolvendo a Outokumpu Oyj, a Avesta Sheffield e o Grupo Corus PLC. (AC 08012.03346/99-19). Recentemente, em julho de 2002, a CSN - Companhia Siderúrgica Nacional e o Grupo Corus PLC estabeleceram as premissas básicas para um contrato de associação no segmento de siderurgia (AC 08012.005432/02-50), negócio este que foi desfeito em novembro de 2002.

CONFIDENCIAL

## **II – Da Operação**

Trata-se da aquisição, pela Pechiney, do controle do negócio de transformação de alumínio pertencente anteriormente à Corus. O referido negócio envolve empresas subsidiárias da Corus localizadas em Koblenz, Bonn, Vogt e Bitterfeld (Alemanha), em Duffel (Bélgica), em Cap-de-la-Madelaine (Canadá) e em Tianjin (China). A operação em pauta foi formalizada em âmbito internacional CONFIDENCIAL

Segundo as requerentes, a operação acarretará, para a Pechiney, a otimização industrial dos programas de produção entre as diversas unidades da empresa e permitirá, por sua vez, à Corus concentrar-se nas atividades de siderurgia, alienando os ativos voltados para a produção de alumínio.

A operação em tela, de impacto internacional e com reflexos no Brasil, foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 18/11/02, com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94 e, deverá, ainda, segundo as requerentes, ser submetida às autoridades antitruste dos Estados Unidos, da Comunidade Européia, da Polônia, da República Tcheca, do Canadá e da Turquia.

### III – Da Definição do Mercado Relevante

#### III.1 – Da Dimensão Produto

O Quadro I, apresentado a seguir, situa as atividades das duas empresas envolvidas na operação no mercado nacional.

**Quadro I**

#### **Produtos Ofertados no Brasil pelas Empresas Envolvidas na Operação**

<b>Produtos</b>	<b>Pechiney</b>	<b>Corus</b>
Alumínio primário	X	
<b>Laminados planos de alumínio</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>Extrudados de alumínio</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
Coridon (sesquióxido de alumínio)	X	
Aço		X
Ferro-liga	X	
Sódio-metal	X	
Concentrado de cobre	X	
Equipamentos/maquinaria	X	
Materiais de embalagem	X	

Fonte: Requerentes.

O exame do quadro acima evidencia a existência de sobreposição na produção de laminados planos de alumínio e de extrudados de alumínio, sendo, portanto, estes os produtos considerados para efeito de definição do mercado relevante.

Vale ressaltar, mais uma vez, que o negócio de alumínio da Pechiney já engloba todo o processo produtivo de alumínio, não havendo que se falar em integração vertical entre os laminados planos/extrudados de alumínio e o alumínio primário em decorrência da operação, uma vez que a mesma é pré-existente. Ademais, as requerentes não possuem plantas de produção de alumínio no Brasil, ofertando os produtos onde ocorre concentração horizontal apenas através de exportações de pouca expressividade, sendo, portanto improvável a ocorrência de fechamento de mercado. Vale, ainda, destacar que o Brasil é exportador de alumínio primário, não havendo problemas de oferta interna do produto.

Para melhor caracterização do mercado relevante torna-se necessário descrever as etapas que integram a cadeia produtiva do alumínio. O processo de produção inicia-se com a extração e mineração da bauxita, que é refinada para produzir o alumínio. A seguir, o alumínio é fundido mediante a utilização de processo de eletrólise de alta

temperatura para a produção do alumínio primário, o qual pode ser comercializado em seu estado puro ou, ainda, com adição de ligas, tais como: magnésio, manganês, silício, cobre e zinco. O alumínio metálico caracteriza-se por ser um metal resistente, leve, anticorrosivo, reciclável, maleável e excelente condutor de eletricidade e calor que se apresenta, inicialmente, sob a forma de lingotes, depois transformados em chapas, bobinas, extrudados, fios e cabos. Pode-se afirmar que em algumas aplicações industriais existe possibilidade de substituição do alumínio por outros materiais. Todavia, dada a particularidade das características físico-químicas deste metal, a substitutibilidade do produto pelos consumidores é, de fato, baixa.

Utiliza-se a denominação de alumínio secundário para o alumínio obtido por processo de reciclagem. É produzido por meio do re-derretimento de qualquer sucata de alumínio, isto é, latas de alumínio ou sobras de extrusões, que são novamente convertidas em alumínio metálico. O alumínio secundário pode ser totalmente processado de forma similar ao processamento de alumínio primário, destinando-se ambos à fabricação de produtos semi-acabados, que são utilizados em vários segmentos da indústria e incluem os produtos laminados planos (chapas e lâminas) e os produtos extrudados.

### **Laminados de alumínio (chapas e lâminas)**

As chapas e lâminas de alumínio são fabricadas a partir dos laminados planos e apresentam-se sob formas e tamanhos variados, de acordo com as especificações do cliente e da utilização final do produto acabado. O processo produtivo das chapas e lâminas de alumínio consiste em duas etapas principais: a relaminação/bobinamento contínuo ou fusão contínua e o processo de laminação a frio, também denominado processo de finalização. Dentre as principais aplicações dos laminados planos merecem destaque: a indústria de transporte (automóveis, ônibus, caminhões, barcos e furgões), de embalagens (latas para bebidas e outras), aeroespacial, de bens de consumo (refrigeradores e fogões), de artefatos de usos domésticos (painéis e formas refratárias), além de outros usos industriais: telhas, persianas, placas, revestimento predial, bases de lâmpadas etc.

### **Extrudados de alumínio**

Os extrudados de alumínio são produzidos a partir do tarugo de alumínio, obtido por refusão do lingote ou da sucata de alumínio. O processo de extrusão para fabricação de perfis consiste na prensagem dos tarugos de alumínio contra uma matriz de aço (ferramenta) com o desenho do perfil que se deseja produzir. Os extrudados de alumínio destinam-se ao setor da construção civil onde são empregados em janelas, portas, box de banheiro, acabamento externo de fachadas, portões, estruturas metálicas de cobertura, forros e divisórias internas; ou ao setor industrial, onde são utilizados na fabricação de máquinas e equipamentos, bicicletas, ônibus, autopeças, aparelhos domésticos dentre outros. Cabe observar que, pelo lado da oferta, o produtor pode atender a demanda de ambos os setores, dado que o custo de aquisição de uma ferramenta para a produção de um novo perfil, independentemente da destinação (construção civil ou industrial), oscila em torno de U\$1.000,00 e o período para a instalação varia de 1 a 3 meses.

Pelo lado da demanda, a substitutibilidade do produto se dá, no setor da construção civil, pela utilização do aço, madeira e plástico. Já no segmento industrial, o aço, o latão e o cobre são seus principais substitutos. Vale ressaltar que, no tocante às características, existem diferenças importantes entre os produtos apresentados como substitutos e os extrudados de alumínio, já que estes últimos apresentam, dada a sua composição, propriedades específicas, tais como resistência à umidade e à corrosão, prestando-se a aplicações distintas, conforme já mencionado. Ademais, cumpre destacar que o extrudado de alumínio é um produto superior aos demais, com aplicações específicas, tratando-se de um retrocesso cogitar a sua substituição por um outro produto.

Assim, pelo acima exposto, o mercado relevante considerado para efeito de elaboração da presente análise é o de laminados planos (chapas e lâminas) e o de extrudados de alumínio.

### **III.2 – Da Dimensão Geográfica**

Para efeito de definição da dimensão geográfica, deve-se considerar o fato de o Brasil possuir fortes vantagens comparativas na produção de alumínio primário e de alumínio secundário, decorrentes de possuir importantes reservas de bauxita, matéria-prima para a produção destes produtos. Some-se a este fato, a constatação de que as importações de laminados planos e de extrudados de alumínio não se revelam expressivas e, ainda, o fato de as capacidades produtivas instaladas no Brasil (494.000 toneladas de laminados e de 189.000 toneladas no caso de extrudados) excederem o consumo doméstico em 2001 (309.600 toneladas no caso de laminados planos e de 138.000 toneladas para os extrudados), segundo informações fornecidas pela ABAL - Associação Brasileira de Alumínio.

Além das considerações acima abordadas, é importante frisar que, para os extrudados, a importação não é, normalmente, a alternativa de abastecimento do mercado, em razão das especificações técnicas, sobretudo no caso dos perfis não padronizados. A pulverização da demanda no setor da construção civil também representa uma dificuldade adicional à importação, em função do lote econômico. Ademais, o custo de importação é elevado, dadas a dimensão e a complexidade geométrica dos perfis.

Pelo acima exposto, esta SEAE entende que a delimitação mais adequada do mercado relevante na dimensão geográfica é a totalidade do território nacional.

## **IV- Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado**

### **IV. 1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes**

Cabe ressaltar que as empresas envolvidas na operação não fabricam no Brasil os produtos de transformação de alumínio - laminados planos de alumínio e extrudados de alumínio - e ofertam os mesmos no mercado nacional exclusivamente através de exportações de volume pouco expressivo.

Ressalte-se que as requerentes forneceram, no requerimento inicial, informações referentes ao mercado mundial, alegando não possuir as participações nas vendas no mercado nacional para as demais empresas produtoras e/ou importadoras. Esta SEAE consultou as requerentes e as empresas concorrentes para obter informações mais completas e confiáveis referentes ao mercado nacional.

Em resposta aos Ofícios 07112/2002/RJ, 07137/2002/RJ, 06074/2003/RJ e 06075/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, esta SEAE obteve as informações apresentadas a seguir que estabelecem as participações de mercado nas vendas das principais empresas produtoras e/ou importadoras de laminados planos (chapas e lâminas) e de extrudados de alumínio.

Vale ressaltar que o mercado relevante, para efeito do cálculo de *market share* das empresas requerentes, será mensurado a partir das vendas, utilizando-se dados de faturamento, pelas empresas que efetivamente produzem e/ou ofertam laminados e extrudados de alumínio no mercado nacional, conforme demonstrado nos Quadros II e III apresentados a seguir.

## Quadro II

### Participação das Empresas Ofertantes nas Vendas de Laminados Planos no Brasil em 2001

Empresa	Participação (%)
Alcan	48,0
CBA	21,0
Alcoa	6,0
<b>Corus</b>	<b>1,2</b>
<b>Pechiney</b>	<b>0,7</b>
Outros	23,1
Total	100,0

Fonte: Empresas produtoras.

O Quadro II demonstra que o segmento de laminados planos (chapas e lâminas) é composto por empresas integradas de grande porte que respondem por cerca de 75% da oferta deste produto. Observa-se que a concentração horizontal resultante da operação é de apenas 1,9% no segmento de laminados planos.

**Quadro III****Participação das Empresas Ofertantes nas Vendas de Extrudados de Alumínio no Brasil em 2001**

<b>Empresa</b>	<b>Participação (%)</b>
Alcoa	40,0
CBA	21,0
Norsk Hydro Brasil Ltda.	14,0
Asa Alumínio S/A	7,0
Exxal	4,0
<b>Corus</b>	<b>1,0</b>
<b>Pechiney</b>	<b>1,0</b>
Outros	12,0
<b>Total</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Empresas produtoras.

Observa-se no quadro anterior que a concentração resultante da operação em tela no mercado nacional de extrudados de alumínio efetivadas via importações é de apenas 2,0%. Verifica-se portanto, que a operação apresenta impacto reduzido no mercado nacional, tendo em vista que além da concentração decorrente do presente negócio ser pouco expressiva, existem outros concorrentes no segmento de extrudados de alumínio.

Pelo exposto, conclui-se que, no plano nacional, os acréscimos de participação decorrentes da operação em tela no segmento de laminados planos (1,2%) e de extrudados de alumínio (1%), conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, não se revelam significativos, não havendo como concluir que geram condições que favoreçam o exercício de poder de mercado, o que demonstra que a operação em tela apresenta impacto quase nulo no mercado nacional.

## **V - RECOMENDAÇÃO**

Da análise precedente, conclui-se que a concentração decorrente da operação em tela não altera a estrutura do mercado de laminados planos e de extrudados de alumínio de forma significativa, não havendo, portanto, como concluir que o negócio, ora submetido a apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta e da existência de condições que favoreçam o exercício de poder de mercado. Pelo exposto, esta SEAE entende que a operação em tela é passível de aprovação sem restrições.

À apreciação superior.

LEILA REINEHR DOMONT  
Técnica

Cecília Vescovi de Aragão Brandão  
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA  
Coordenador-Geral de Produtos Industriais, Substituto

De acordo.

Marcelo Barbosa Saintive  
Secretário-Adjunto

Francisco de Assis Leme Franco  
Secretário de Acompanhamento Econômico